

Assunto **Ofício CM São Roque 1900/2022**



De Marcos Vanderlei Amorim

Para camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br, carlos@camarasaoroque.sp.gov.br

Data Qua, 11:30

doc prefeitura.pdf (~238 KB)

Bom dia Carlos.

Acusamos o recebimento do ofício [1900/2022](#) de autoria da vereadora Cláudia Rita, esclarecemos:

Que o pedido de novos pontos e manutenção de iluminação pública deve ser feito diretamente para a Prefeitura do Município, que fará o pedido de ampliação de rede diretamente pelo site direcionado ao Poder Público da CPFL, conforme dispõe o artigo 451 da Resolução 1000 da ANEEL, a saber:

Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal.

Ademais, o pedido deve ser feito pela Prefeitura, pois ela é responsável pelo pagamento do consumo da energia elétrica da iluminação pública.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração a este respeitável órgão.

Amorim

Consultor de Negócios

CPFL Piratininga – Uma empresa do grupo CPFL

www.cpfl.com.br

Informações úteis:

- Mantenha seu cadastro atualizado e receba os avisos de desligamentos programados: [clique aqui](#)
- Consulta de desligamento programado: [clique aqui](#)